



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

---

**LEI N° 0749, DE 05 DE JUNHO DE 2017**

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N° 0742/2017,  
QUE INSTITUI O PROGRAMA DE  
REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA  
PÚBLICA – REFIS MUNICIPAL 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

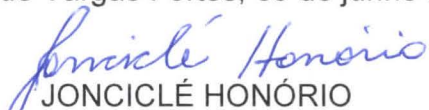
Art. 1° O inciso III do artigo 1° da Lei Municipal n° 0742/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Taxa de Coleta de Lixo, Limpeza Pública, de Expediente e Taxa de Licença para Localização e Autorização Anual para Funcionamento de Estabelecimentos e de Prestação de Serviços(TLLF);”.

Art. 2° Fica REVOGADO o § 1° do Art. 1°, da Lei Municipal n° 0742/2017.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 05 de junho de 2017.

  
JONCICLÉ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio  
Na data supra.

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO

# SANÇÃO

Após a sua efetiva análise, SANCIONO a  
Lei nº 0749, de 05 de junho de 2017.



**ALENCAR MARIM**  
Prefeito Municipal